ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 16/03/10
RETIRADO em: 25/02/10

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Julga improcedente recurso contra ato do Senhor Presidente e determina o arquivamento da matéria.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica julgado improcedente o recurso contra ato do Senhor Presidente interposto em 22.02.2010, conforme protocolo nº 048, pelos Vereadores: Juarez Speroni, Naldo Wiegert, Marlize Eliziane Petry Sperotto e Horácio Ferrando Dornelles, determinando a extinção e arquivamento do feito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 16 de março de 2010.

Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário

drbert
ASL